



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3626 – DATA 24/09/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.737, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0033.2334 - Realização e Apoio a Eventos Culturais	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	308.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	308.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	308.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	308.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	308.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.813.0033.2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS	308.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	308.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	308.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	308.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	308.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 14.738, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina Equipamento Público, Praça Esportiva WESLEY NASCIMENTO DA COSTA, localizada no Bairro Jardim Acácia, neste Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando que o jovem **WESLEY NASCIMENTO DA COSTA**, brasileiro, natural de Feira de Santana, Estado da Bahia, nascido em 18 de fevereiro de 2002 e falecido em 09 de novembro de 2018. Ainda jovem teve sua trajetória vinculada ao Projeto Social Nova Geração, implantado no bairro Jardim Acácia, nesta cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, no ano de 2011, iniciativa que tem como propósito promover a transformação social por meio do esporte, da disciplina, da formação cidadã e da inclusão social;

Considerando, ainda, que Wesley esteve entre os primeiros alunos a integrar o referido Projeto, participando ativamente de suas atividades e destacando-se pela dedicação, disciplina, assiduidade, comprometimento e conduta exemplar. Sua participação não se limitou à prática esportiva, mas representou também uma experiência de formação humana, convivência comunitária e construção de valores que contribuíram para sua trajetória pessoal.

Considerando que, além de atleta do Projeto Social Nova Geração, Wesley era aluno regularmente matriculado na Instituição Dispensário Santana, localizada no mesmo bairro, onde também desenvolvia sua formação educacional e mantinha vínculos com a comunidade em que cresceu.

Considerando, por fim, que a Administração Municipal deve preservar a memória e reconhecer a trajetória de cidadãos que, por meio de seu esforço, dedicação e participação na vida comunitária, contribuíram para a construção da história de nossa cidade, especialmente daqueles cuja trajetória esteve vinculada a iniciativas de promoção do esporte, da educação, da disciplina e da inclusão social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA ESPORTIVA WESLEY NASCIMENTO DA COSTA**, o equipamento público localizada na Rua Shalom, s/n, bairro Jardim Acácia, neste município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 14.739, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 31.554.041,00 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.936.217,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.936.217,00

3.3.90.92 - DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES 36.810,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 36.810,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.973.027,00

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental

3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 8.610.717,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 8.610.717,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.040.594,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 12.040.594,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.651.311,00

12.368.0047.2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 4.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000.000,00

12.306.0047.2042 - Fornecimento de merenda escolar aos estudantes da rede municipal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.929.703,00

15010000 - Outros Recursos não Vinculados 2.929.703,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.929.703,00

TOTAL DA UNIDADE: 31.554.041,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 31.554.041,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.920.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.920.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	6.920.000,00
12.361.0047.1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Prédios Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.388.725,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.388.725,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	9.388.725,00
12.365.0047.1101 - Construção e Amp. de Prédios Escolares Inf. da Rede Municipal	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	668.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	668.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	668.000,00
12.365.0047.1103 - Equipar e Reequipar Unid. Escolares Educ.Inf. Rede Municipal - Pré Escola	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	480.174,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	480.174,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	480.174,00
12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.813.586,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.813.586,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.813.586,00
12.366.0047.2034 - Manutencao Desenv.Educ.Jovens e Adultos	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	1.041.950,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.041.950,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.041.950,00
12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	62.018,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	62.018,00
4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	73.972,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	73.972,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	135.990,00



12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.948.100,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.948.100,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	981.603,00
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	981.603,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	525.913,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	525.913,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.955.616,00
12.365.0047.2263 - Const.e Amp. de Predios Escolares de Educ. Inf.da Rede Mnic. Creche	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.630.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.630.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.630.000,00
12.367.0047.2267 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	500.000,00
12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.540.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.540.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	1.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.000.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	480.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	480.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.020.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	31.554.041,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	31.554.041,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 14.740, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.358.135,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.0004.2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Sec. da Fazenda

4.4.90.61 - AQUISICAO DE IMOVEIS	550.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	550.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	550.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	550.000,00

2763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15.451.0036.2399 - Pavimentação e Infraestrutura

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	978.135,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	978.135,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.830.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	1.830.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.808.135,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.808.135,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.358.135,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2763 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

15.451.0036.2399 - Pavimentação e Infraestrutura

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.358.135,00
17540000 - Recursos de Operações de Credito	3.358.135,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.358.135,00
TOTAL DA UNIDADE:	3.358.135,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 3.358.135,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.741, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 30 a 34 da Lei Municipal nº 4.306, de 27 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2026, no valor de R\$ 1.168.886,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação****15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA		167.124,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		113.204,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	280.328,00	
Total por Modalidade:	280.328,00	280.328,00
Total por Ação	280.328,00	280.328,00
Total por Unidade	280.328,00	280.328,00
Total Geral	280.328,00	280.328,00

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental****15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		104.750,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO		702.266,00
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		81.542,00
3.3.90.34 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	888.558,00	
Total por Modalidade:	888.558,00	888.558,00
Total por Ação	888.558,00	888.558,00
Total por Unidade	888.558,00	888.558,00
Total Geral	888.558,00	888.558,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de setembro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL**EDITAL Nº 011/2026****RESULTADO DA SELEÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - INSPIRAEI
CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 008/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, por meio da Comissão Técnica responsável pelo InspiraEI – Encontro de Práticas Inspiradoras da Educação Infantil, torna público o resultado da seleção das práticas pedagógicas inscritas, em conformidade com o Edital nº 008/2026, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2026.

Art. 1º - Tornar público o resultado da seleção das práticas pedagógicas inscritas no InspiraEI – Encontro de Práticas Inspiradoras da Educação Infantil, em conformidade com o Edital nº 008/2026.

Art. 2º - A seleção considerou os seguintes critérios:

- I – Impacto na aprendizagem;
- II – Protagonismo das crianças;
- III – Desenvolvimento integral;
- IV – Inovação pedagógica;
- V – Alinhamento curricular;
- VI – Contextualização;
- VII – Inclusão e equidade;
- VIII – Possibilidade de adaptação a outros contextos; e
- IX – Avaliação e reflexão pedagógica.

Art. 3º - Ficam selecionadas 10 (dez) práticas pedagógicas para participação na Mostra Presencial:

Nº	Temática	Unidade	Professor(es)
01	Tecnologias Ancestrais Quilombolas: aprender, experimentar e recriar os saberes do território	Escola Municipal Quilombola Luiz Pereira dos Santos	Edjania das Virgens Pereira Santos
02	Vivência da profissão do Queijeiro: conhecer, observar e valorizar os saberes, fazeres e a produção da comunidade rural	Escola Elias Santos Oliveira	Vanessa dos Santos
03	Projeto Alimentação Saudável: Da terra ao prato	CMEI Antônio Carlos Machado	Dalila Evangelista
04	O Mundo Encantado dos Contos – Lançamento do projeto com a experiência “A Bela e a Fera”	Creche Dagmar Silva	Joseane Bispo Santos
05	Um convite à sensibilidade	CMEI José da Costa Falcão	Luanda de Lima Aguiar Bastos
06	Trabalhar a cultura nordestina através de brinquedos antigos feitos com materiais recicláveis, retalhos de tecidos e outros materiais de fácil acesso	Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura	Joanice Oliveira Santana
07	Quintal de vó	Escola Municipal Martiniano da Silva Carneiro	Marcelo Moreira Cerqueira



08	Povos Originários: Mãos que Tecem História	Escola Municipal Olhos D'água das Moças	Ana Aparecida Pereira dos Santos
09	A maceração das folhas	CMEI João Serafim de Lima	Arlane Santos da Silva Lima; Jamila Mayara Mendonça Barbosa; Joseilda Martins de Jesus; Josenilda da Silva Souza; Marcos de Souza Machado; e, Roqueline Santos Ramos.
10	Projeto Raízes	Escola Municipal Anacleto Alves de Souza	Cintia Coelho Cerqueira

Art. 4º - As experiências inscritas e habilitadas que não integrarem a Mostra Presencial poderão compor o acervo pedagógico do município, conforme previsto no Edital.

Feira de Santana, 23 de setembro de 2026.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4-2026-1022AC. AO CONTRATO Nº 8-2025-1022C.**

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 3-2026-1022SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 107 c/c o art. 6º, inciso XV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC. **Contratada:** CPN - CONTROLADORA DE PRAGAS NATURAIS LTDA. **Origem** Dispensa nº 9-2025-1022D, Processo Administrativo nº 432-2025. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, controle integrado de pragas e limpeza de caixa d'água, compreendendo o Museu Parque do Saber e a sede da FUNTITEC. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 8-2025-1022C, por até 12 (doze) meses, com início em 30/10/2026 e término em 30/10/2027, cujo valor originário é de R\$ 15.740,00 e o valor anual atual é de R\$ 15.740,00 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de controle de pragas e limpeza de caixas d'água, visando à manutenção das condições adequadas de higiene e segurança no Museu Parque do Saber e na sede da FUNTITEC. **Data da Assinatura:** 16/09/2026.

Antônio Carlos Daltro Coelho - Diretor Presidente da FUNTITEC.

Iara Leão do Nascimento Ramos - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 327-2026-19AC. AO CONTRATO Nº 362-2025-19C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 359-2026-19SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 107, c/c e o art. 6º, XV, ambos da Lei nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** JG CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA. **Origem** Inexigibilidade nº 319-2025-19I, Processo Administrativo nº 618-2025. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação Serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas administração orçamentária e contábil destinados as necessidades do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 362-2025-19C, por até 12 (doze) meses, com início em 24/09/2026 e término em 24/09/2027, cujo valor originário é de R\$ 65.000,00 e o valor anual atual é de R\$ 65.000,00 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de consultoria, essenciais ao adequado acompanhamento das atividades orçamentárias e contábeis do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana. **Data da Assinatura:** 17/09/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Joaquim Costa Galvão Neto - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 328-2026-1224AC. AO CONTRATO Nº 349-2025-1224C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 343-2026-1224SA. Fundamento Legal da Prorrogação: O art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Locador:** KAIQUE CARDOSO CERQUEIRA. **Origem:** Inexigibilidade nº 303-2025-1224I, Processo Administrativo nº 448-2025. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Rua Georgina Erisman, nº 185, Bairro Centro, Feira de Santana/BA, para funcionamento do Centro de Capacitação do Programa Qualifica Feira, pelo período de até 12 (doze) meses. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 349-2025-1224C, por até 12 meses, com início em 17/09/2026 e término em 17/09/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 120.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 120.000,00 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da Prorrogação.** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Centro de Capacitação do Programa Qualifica Feira, garantindo a manutenção das atividades no imóvel atualmente utilizado. **Data da Assinatura:** 17/09/2026.

Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do FMAS.

Kaique Cardoso Cerqueira - Locador.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 368-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 733-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 364-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratada:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** TC MONITORAMENTO DE SEGURANÇA LTDA. **Origem:** Licitação nº 36-2024-11L, Pregão Eletrônico nº 36-2024-PE. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância eletrônica monitorada, instalação, manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças e suporte técnico de todos os sistemas implantados, destinados ao atendimento das Unidade de Saúde- SMS. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 733-2024-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 12/09/2026 e término em 12/09/2027, cujo valor originário é de R\$ 3.504.000,00 e o valor anual atual é de R\$ 3.504.000,00 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de vigilância eletrônica monitorada, essenciais à segurança das Unidades de Saúde, evitando a interrupção dos serviços. **Data da Assinatura:** 04/09/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Tycianna de Magalhães Lopes Ribeiro Lima – Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 409-2026-1224AC. AO CONTRATO Nº 379-2025-1224C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 427-2026-1224SA. Fundamento Legal da Prorrogação: O art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Locatário:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Locadora:** GLICERIA MASCARENHAS DA COSTA ALVES. **Origem:** Inexigibilidade nº 314-2025-1224I, Processo Administrativo nº 693-2025. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel situado à Praça Capitão Costa, nº 31, pavimento térreo, Distrito de Humildes, Feira de Santana - BA, para o funcionamento do CRAS Humildes. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 379-2025-1224C, por até 12 meses, com início em 06/10/2026 e término em 06/10/2027. **Valor Originário do Contrato:** R\$ 21.600,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 21.600,00 a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da Prorrogação.** A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do CRAS Humildes, garantindo a manutenção dos serviços socioassistenciais prestados à população. **Data da Assinatura:** 11/09/2026.

Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio - Gestora do FMAS.

Gliceria Mascarenhas da Costa Alves - Locadora.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 417-2026-11AC AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 651-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 349-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **Objeto do Termo de Credenciamento:** Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana. **Origem:** Credenciamento nº 1-2024-11CD Processo Administrativo nº 1278-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 651-2024-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 20/08/2026 e término em 20/08/2027. **Valor Originário do Credenciamento:** R\$ 48.000,00. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 48.000,00; a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação do credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços médicos prestados nas unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, assegurando o atendimento ininterrupto à população, diante da permanência da demanda e do interesse público envolvido. **Data da Assinatura:** 20/08/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Camila de Freitas Cruz - Representante da Contratada.



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92-2026-10I - Processo Administrativo Nº 329-2026. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **Objeto:** Apresentação artística da atração Pedro Sampaio no Evento Micareta 2026 no dia 20/11/2026 em Feira de Santana – BA, show no trio elétrico com duração de aproximadamente 180 minutos. **Contratada:** GT Produções e Eventos Ltda. **Valor global:** R\$ 750.000,00. **Amparo legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92-2026-10I – CONTRATO Nº 171-2026-10C - Processo Administrativo Nº 329-2026. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** Apresentação artística da atração Pedro Sampaio no Evento Micareta 2026 no dia 20/11/2026 em Feira de Santana - BA show no trio elétrico com duração de aproximadamente 180 minutos. **Contratada:** GT Produções e Eventos Ltda. **Valor global:** R\$ 750.000,00. **Assinatura do Contrato:** 16/09/2026, Feira de Santana, 23/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 50-2026-02L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52-2026-CE – Objeto: Contratação de serviços de construção da Praça do Feira VII, localizado na rua Salvador, no Município de Feira de Santana-Bahia. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, nos termos do Art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/21, AJUDICO o objeto ao VENCEDOR do certame: T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR 1.002.764,51. Neste Ato, HOMOLOGO a licitação na presente data: 02/09/2026. Feira de Santana, 23/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 50-2026-02L CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 52-2026-CE. CONTRATO: Nº 495-2026-02C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços de construção da Praça do Feira VII, localizado na rua Salvador, no Município de Feira de Santana-Bahia. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/09/2026. **VALOR:** R\$ 1.002.764,51. Feira de Santana, 23/09/2026. **José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.**



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO DE OFÍCIO nº 67/2026/11AS da ASSOCIAÇÃO SINDROME DE DOWN Objeto.: O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **47/2025/11S** com o encerramento previsto para 30/08/2026, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/12/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 35/2026

Institui Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana/BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 154 da Lei Complementar nº 01/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de comissão de sindicância para apurar suposta irregularidade cometida por servidor (a), composta pelos seguintes membros:

- I – Fernanda Mendonça Lino de Andrade, Matrícula 60.009.824-5;
- II – Gilcimara Santana Silva Lima, Matrícula nº 60.002.866-6;
- III – Osana Caribé Reis Lopes, Matrícula nº 60.010.373.9.

Parágrafo único - A Presidência da Sindicância será exercida pela primeira integrante da Comissão e, no prazo determinado em Lei, encaminhará o Relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Educação/BA, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 23 de setembro de 2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS DE Nº 330 A 337/2026

Referente a não retirada de material de construção, entulhos na via pública, descarte irregular de resíduos sólidos e a não construção de muro e passeio em terreno baldio.

EDITAL Nº 330/2026

Processo Administrativo nº 330/2026 NF

Auto de Infração nº 1302/2026

Autuado: JAILTON DOS SANTOS MIRANDA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o (a) Sr (a) **JAILTON DOS SANTOS MIRANDA**, localizada na Rua SÃO BRAZ, Bairro ANDAIA CIDADE SANTO ANTONIO DE JESUS, por **FAZER DESCARTE IRREGULAR DE LIXO NA RUA SALVADOR, S/NCONJUNTO FEIRA VII - BAIRRO TOMBA por meio de veículo**, haja vista a violação do art. 109, 340º § 3º da Lei Municipal nº 1613/92.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 21 de setembro de 2026.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 331/2026

Processo Administrativo nº 331/2026 NF

Auto de Infração: nº 0327/2026

Autuado: SEBASTIAO GOMES DE SÁ

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **SEBASTIAO GOMES DE SÁ**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ICARAI, S/N LOTE 17 - BAIRRO MANGABEIRA**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E NÃO EFETUAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º,4º, 7º E 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 21 de setembro de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 332/2026

Processo Administrativo nº 332/2026 NF

Auto de Infração: nº 1305/2026

Autuado: MIGUEL FERREIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **MIGUEL FERREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA UBIRAJARA, S/N QUADRA I LOTE 05, LOTEAMENTO ALTO DA MANGABEIRA - BAIRRO MANGABEIRA**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º, 7º E 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 21 de setembro de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 333/2026

Processo Administrativo nº 333/2026 NF

Auto de Infração: nº 1306/2026

Autuado: MIGUEL FERREIRA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **MIGUEL FERREIRA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA UBIRAJARA, S/N QUADRA I LOTE 06, LOTEAMENTO ALTO DA MANGABEIRA - BAIRRO MANGABEIRA**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º, 7º E 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 21 de setembro de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 334/2026

Processo Administrativo nº 334/2026 NF

Auto de Infração: nº 1021/2026

Autuado: JOSE GOMES DE ALMEIDA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **JOSE GOMES DE ALMEIDA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA JERUSALEM, S/N QUADRA E LOTE 16, LOTEAMENTO PARQUE ARAÇAS - BAIRRO AVIARIO**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O MURO, O PASSEIO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 1º, 4º, 7º E 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 21 de setembro de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 335/2026

Processo Administrativo nº 335/2026 NF

Auto de Infração: nº 1022/2026

Autuado: EDCARLOS FIUZA BORGES

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **EDCARLOS FIUZA BORGES**, proprietário(a) do imóvel localizado na **TRAVESSA IANSÃ, S/N - BAIRRO SOBRADINHO**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O PASSEIO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 4º, 7º E 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 21 de setembro de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA



EDITAL Nº 336/2026

Processo Administrativo nº 336/2026 NF

Auto de Infração: nº 1312/2026

Autuado: HERDEIRA DE LEOLINDO L. DA SILVA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **HERDEIRA DE LEOLINDO L. DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA SANTA CATARINA, QUADRA 1 LOTE 14, LOTEAMENTO PARQUE GURAÇA - BAIRRO QUEIMADINHA**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O PASSEIO E NÃO REALIZAR A LIMPEZA DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 4º, 7º E 14º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 21 de setembro de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 337/2026

Processo Administrativo nº 337/2026 NF

Auto de Infração: nº 5941/2026

Autuado: MARIA FRANCISCA LIMA

Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr.(a) **MARIA FRANCISCA LIMA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA ADERBAL MIRANDA, N.º 630- BAIRRO BRASILIA**, nesta cidade, por não **CONSTRUIR O PASSEIO LATERAL DO TERRENO**, haja vista a violação do art.(s) 4º da Lei Municipal nº 3245/2011.

Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Publique-se

Feira de Santana, 22 de setembro de 2026

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

